



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Educacional Recanto Feliz		
EMENTA: Credencia o Instituto Educacional Recanto Feliz, de Pacajus-Ceará, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série, até 31 de dezembro de 2005 e autoriza Maria Luceide da Silva, para exercer a função de direção até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 01014733-0	PARECER Nº 0370/2002	APROVADO EM: 20.06.2002

I – RELATÓRIO

Maria Luceide da Silva, que exerce a direção do Instituto Educacional Recanto Feliz, situado à rua Joaquim Nogueira Lopes, 932, em Pacajus-Ceará, mediante processo Nº 01014733-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série, autorização para exercer a função de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Instituto Educacional Recanto Feliz pertence à rede particular de ensino. Uma interessante “exposição de motivos” descreve a história da Escola:

- quatro irmãos, concludentes do Curso de Habilitação Específica para o Magistério de 1º Grau, constituem a quase totalidade do corpo docente; os demais professores são da mesma família, em vários graus de parentesco;
- a escolinha teve início em 1985, e é com evidente carinho que a solicitante nos relata os esforços para melhoria das condições físicas e pedagógicas que os levam a atingir o objetivo: dar uma boa educação cidadã às crianças de sua comunidade;
- a diretora em exercício declara, com toda a simplicidade, que ainda há muita por fazer. A Biblioteca, por exemplo, apesar de um pequeno acervo, já tem um planejamento de atividades de incentivo à leitura e de aquisição progressiva de mais e melhores livros;
- os membros da família que ainda não concluíram os Cursos de Habilitação estão comprovadamente matriculados nesses cursos;
- a diretora confessa que “a metodologia aplicada no trabalho didático... é baseada, principalmente, na escola tradicional” embora com “um certo cunho progressivista” ...visando “prioritariamente, preparar a criança com base cognitiva sólida, mesmo que respeitando o direito a brincadeiras e descansos.”



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0370/2002

Esta última afirmativa nos deixa um tanto preocupados. Numa escola que se dedica às classes iniciais, portanto, a crianças do jardim de infância à 4ª série (dos 3 aos 8 anos) deveria dar aos brinquedos, jogos, atividades lúdicas em geral, uma ênfase bem maior.

É um privilégio e uma responsabilidade manter uma escola nesse nível.

Isso porque, em última análise, as escolas das séries iniciais realizam a mais definitiva das tarefas da educação. O que se fizer com as crianças, nessa idade, marca suas personalidades para o resto da vida. Por isso, o “COMO SE APRENDE” é, nesse caso, mais importante do que “O QUE SE APRENDE.”

Por isso, dever-se-ia valorizar os estabelecimentos escolares que se dedicam às séries iniciais. E os educadores que assumem essa responsabilidade devem se preocupar com a QUALIDADE do que passam para as crianças, muito mais do que com os “resultados cognitivos.”

É a fase das atividades de cantar, dançar, de rodar, desenhar, fazer teatrinho, contar histórias e ouvi-las, aprender a se expressar falando e lendo e escrevendo, não apenas repetindo conhecimentos, mas, sobretudo, contemplando as belezas do mundo, fazendo perguntas, vivendo afetosamente em grupo, sendo incentivadas a sonhar, a perceber a presença de Deus nos atos simples da vida, a ser gentis e solidários, a valorizar a família de casa e a família que a escola deve ser para eles.

Aprender a SER, a VER, a OUVIR, a AMAR... Aprender a cuidar de seu corpo (limpeza, hábitos de higiene), de sua mente (gostar de ler, de prestar atenção, de gostar de viver em comunidade), seu espírito (apreciar **a Beleza, a Bondade, o Carinho, o Riso, a Alegria, a Generosidade**).

Essas são as tarefas principais dos primeiros anos de escolaridade, não só de Jardim de Infância, mas das séries iniciais.

Aprender a VIVER, e, ao mesmo tempo, aprender a ler e a gostar de ler, aprender a escrever e a pensar no que escreve, aprender a conhecer o mundo que as rodeia, prestando atenção no que há de bom nas pessoas, aprendendo a respeitá-las mesmo que elas não sejam tão agradáveis, aprendendo sua história através da escuta dos mais velhos, aprendendo a agir de maneira a ajudar, na medida do possível, a melhorar o ambiente em que vivem.

Isso é o mais importante. Vale muito mais que repetir lições.



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0370/2002

Outra coisa importantíssima: aprender a lidar com a matemática como um elemento de desenvolver o pensamento lógico, e não como um pesadelo de números e contas. Aprender a resolver problemas (de acordo com seu grau de maturidade) e não só os problemas matemáticos: a vida apresenta problemas que um bom professor pode transformar em material pedagógico para seus alunos.

Uma escola que seja livre sem bagunça, alegre sem barulho, respeitosa sem medo, disciplinadora sem violência, feliz sem pieguice. É o que desejamos para esse Instituto Educacional Recanto Feliz, que bem pode ser realmente feliz se a família que o compõe pensar bem, estudar muito e pedir as luzes em Deus e no conhecimento humano que estiver ao seu alcance.

III – VOTO DA RELATORA

É o parecer que o Instituto Educacional Recanto Feliz seja credenciado e que seus cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª séries sejam autorizados, até 31 de dezembro de 2005, e que Maria Luceide da Silva tenha autorização para exercer a função de diretora, até ulterior deliberação deste Conselho.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2002.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0370/2002
SPU	Nº	01014733-0
APROVADO EM:		20.06.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: CM
Revisores: JAA/Regina



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: CM
Revisores: JAA/Regina